



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 30 DE NOVEMBRO, DE 2021.

APROVA OS PROJETOS DAS ENTIDADES CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SSVV E CENTRO ONCOLÓGICO DR. OCACYR DE SIQUEIRA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 02/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patrocínio/MG – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e a Lei Municipal nº 5.071 de 11 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO a análise documental dos Projetos apresentados pelas entidades Casa do Idoso Recanto São Vicente, Conselho Central de Patrocínio da SSVV e Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira pela Comissão de Seleção constituída pelos conselheiros: Dercy Afonso Vieira, Maiara Aparecida Iocca e Edilamar Maria Arvelos;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em Plenária do dia 30 de Novembro, de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os projetos apresentados pelas entidades Casa do Idoso Recanto São Vicente, registrada no CNPJ: 23.409.709/0001-40; Conselho Central de Patrocínio da SSVV, registrada no CNPJ: 23.409.774/0001-76; e Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira, registrada no CNPJ: 05.314.178/0001-20; no edital de Chamamento Público para celebração de parceria com o Município de Patrocínio/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS de Patrocínio e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 30 de Novembro, de 2021.

Baltazar Ferreira Rosa
Presidente do CMDPI